

RESOLUÇÃO Nº002/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando:

O Decreto Nº 1956-R, de 07 de novembro de 2007, que aprova a Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

A Portaria 056-R de 24 de agosto de 2007, que aprova implantar e fomentar a expansão do Projeto Farmácia Cidadã no Estado do Espírito Santo, sob a coordenação da Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica – SESA/GEAF.

O Decreto Nº 5777-R, de 24 de julho de 2024, no Art. 1º- Fica atualizada a Política de Assistência Farmacêutica do Estado do Espírito Santo, na forma do Anexo Único deste Decreto. Parágrafo único. A Política de Assistência Farmacêutica do Estado do Espírito Santo tem por finalidade a implementação de ações para a promoção do uso racional de medicamentos e do aperfeiçoamento da gestão da Assistência Farmacêutica, com objetivo de alcançar níveis de saúde adequados, com qualidade de vida da população e sustentabilidade do financiamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a implantação da Farmácia Cidadã Estadual no município de Guarapari – ES, que realizará os atendimentos aos munícipes de Guarapari, Anchieta - ES, Piúma - ES e Iconha - ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 30 de janeiro de 2026.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES

Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 30/01/2026 11:27:32 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 30/01/2026 12:01:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 12:01:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0M1DTW>